



PORTARIA Nº 199/2024

**Concede a prorrogação de licença
para tratamento de pessoa da
família ao(à) servidor(a) público(a)
Sr(a). IZABEL CRISTINA DE
FREITAS SILVA.**

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º - Conceder, com fundamento no disposto no artigo 102, da Lei Complementar nº 052/1995, prorrogação da **Licença pelo prazo de 90 (noventa) dias** para tratamento de pessoa da família, solicitado através do Protocolo Digital 584/2024, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). **IZABEL CRISTINA DE FREITAS SILVA**, RG nº 21.179.559-8, ocupante do cargo efetivo de “Recepcionista”, para o qual foi admitido(a) através da Portaria nº 115 de 02 de Abril de 2007, que será concedida no período de **13 de Abril de 2024 até 11 de Julho de 2024**.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato, devendo observar as disposições da Lei Complementar nº 052/1995 e Lei Complementar 215/2010.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos legais a data de 13 de Abril de 2024.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 19 de Abril de 2024.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.


GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora de Administração e Recursos Humanos